



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL**  
**ESTADO DO CEARÁ**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2026, de 26 de MAIO de 2026.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE, conforme; Inciso IV do Artigo 37º da LOM e alínea “h” do inciso I do Art. 43º da Resolução Nº 001/2026 (REGIMENTO INTERNO) no uso de suas atribuições legais sanciona o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 25/2026, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE, nos autos do Processo nº 03521/2023-1, recomendando a desaprovação das Contas de Governo relativas ao exercício financeiro de 2022;

CONSIDERANDO que o Plenário da Câmara Municipal de Cascavel – CE apreciou a matéria em sessão legislativa, acolhendo integralmente o parecer do TCE-CE;

CONSIDERANDO que a deliberação plenária ocorreu por unanimidade, com nove (09) votos favoráveis ao parecer do Tribunal de Contas;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam desaprovadas as Contas de Governo relativas ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Senhor Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro, nos termos do Parecer Prévio nº 25/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE, constante do Processo nº 03521/2023-1.


Art. 2º - A desaprovação das contas de que trata este Decreto Legislativo decorre da decisão soberana do Plenário da Câmara Municipal de Cascavel – CE, aprovada por unanimidade, com nove (09) votos favoráveis ao parecer do TCE-CE.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço da Câmara Municipal de Cascavel/Ceará, aos 26 dias do mês de MAIO de 2026.**

  
Sebastião de Castro Uchôa  
PRESIDENTE  
Câmara Municipal de Cascavel-CE

  
Freitas dos Santos  
E-PRESIDENTE  
Câmara Municipal de Cascavel/CE

  
Ertmar Inocêncio de Moraes  
2º VICE-PRESIDENTE  
Câmara Municipal de Cascavel/CE

Av. Presidente Vitoriano Antunes, 2459 - Fone: (85) 2180-8085 - E-mail: cmc.cascavel@hotmail.com  
Cidade: Cascavel - CE - CEP: 62.850-000